



Comprovante de Publicação

Nº: 27839

Identificação: 3920/2015

Data/Hora Veiculação: 21/10/2015 18:54

Data Publicação :
22/10/2015

Ato: LEI Nº 2.895/2015

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - COHAB**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos Reais) e dá outras providências”.**

Completo

LEI Nº 2.895/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Adm. e Operacional TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 47.700,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3390300000 0338 1.001 MATERIAL DE CONSUMO 3390390000 0338 1.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR ALTERAÇÃO 20.900,00 26.800,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Adm. e Operacional TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 47.700,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 15.000,00 3190110000 0336 1.001 3190130000 0338 1.001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00 3390140000 0338 1.001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900,00 3390350000 0338 1.001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00 3390370000 0338 1.001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 20.000,00 3390930000 0338 1.001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00 Lei nº 2.895/2015 ? Pág. 2/2 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9747/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.10.21 11:23:30 -0200